

Id:13B5AE7BF9DE9944



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 043/2023

Processo Administrativo Nº 095/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – JANILSON PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO-MEI, CNPJ Nº 50.087.533/0001-20, VALOR TOTAL DE R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 02 de maio de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:0F8BDE12E1409002



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

AVISO DO EDITAL

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, NA CIDADE DE TERESINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E CONSULTAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES EM PACIENTES DE RIBEIRO GONÇALVES-PI" no dia 13 de junho de 2023 às 09:00 hrs, através do Sistema Eletrônico no endereço: "<https://www.licitacoes-e.com.br>". Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município/ Recursos Federais, que será regida pela Lei nº 10.520/02, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto municipal nº. 004/2013 de 21 de Janeiro de 2013, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI e no endereço eletrônico: "<https://www.licitacoes-e.com.br>". E-mail: comissao.2016@gmail.com, Telefone pra contato nº (0xx89) 3567 – 1378.

Ribeiro Gonçalves (PI), 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Rodrigues da Silva
 Pregoeira da CPL

Id:0471B24FF4F0991E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), COM FORNECEDOR NA CIDADE DE FLORIANO-PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da redução dos preços dos combustíveis e seus derivados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DO VALOR POR LITRO

Com o presente aditivo os valores dos combustíveis ficarão da seguinte forma:

COMBUSTÍVEL	VALOR INICIAL (LITRO)	REDUÇÃO	VALOR ATUAL (LITRO)
DIESEL S900	R\$ 7,44	15,20%	R\$ 6,30
DIESEL S10	R\$ 7,49	17,24%	R\$ 6,19

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 02 de janeiro de 2023, Pregão Eletrônico Nº 043/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 25 DE MAIO DE 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

MARTINEZ & CIA LTDA
 CNPJ Nº 12.070.974/0001-20
 Contratada

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:0E28989A83B6937E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 01812754/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 9, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	777		15.451.0040.2323.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	27.500,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.L: 1 700 00
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
			999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	660		13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-27.500,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo:	1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO SOARES LESTÃO
 PREFEITO MUNICIPAL